

215

osc. 114
20. officio

1915

3400688

Protesto

Bernardino Cardoso Nunes

Juro de Direito da Comarca de Arassuahy.

O Escrivão,
Cammona

Protesto contra a venda da
fazenda "Boa Vista", sita no districto
do Pontal, feita por Bernardino Cardoso
so Nunes e seus filhos Oscar, Thomaz
to, Amphiphosphio e P. Petrius.

Cel. Ignacio Carlos Moreira Mourta, Jus-
tiniano Pereira da Costa e João Luiz de Aguilas

{Protestantes

Autoaccao

Aos vinte e tres dias do mes de fevereiro de
milnoovecentos e quinze, nesta Cidade de
Arassuahy, Estado de Minas
Geraes, em meu Parocho, cunctis
aperticas e protestos, que a diante
se segue, do que, passo assenta,
lavrado este termo. Eu, Camillo
Lopez Cammona, co escrevi.

2
L. D. do Sr. Taboal Curmoro
Assento, 23 de Fevereiro de 1915

Odis José [Signature]

Em
Dr. José de [Signature]

D. e A., como se segue.

Assento, 23 de Fev. de 1915



Dejeam os bens seguintes que, sendo condonados de
terros de fazenda de Boa Vista, situadas no distrito
de Pontal, mas que tem diversas partes havi-
do por compra e honras, chega ao conhecimento do
supra que o Sr. Bernardino Cardoso Nunes -
seus filhos menores, Zorastros, Oscar, Strophila
phie. D. Petrião, venderam grande parte de
dita fazenda dando estemas em nomeação
de fazenda da Lagoa que nunca existiu e que foi
parte da mencionada fazenda de Boa Vista, com
custa dos inventaria de Manoel de Sousa e Manoel
de Souza, Cyriano de Sousa, Manoel de Souza e Manoel
de Souza de Sousa, e outros, por que se protesta
contra a validade e existência d'ella, por in-
demonstração dos papéis que lhes pertencem, e se
querem a d'ella, por garantia de seus direitos, man-
dar transferir por nome e sem protesto, intimação
em d'ella vendida, em compra de José Francisco
Ferreira de Souza.

L. R. M.

Assento, 23 de Fevereiro de 1915

José Carlos Mendes de Souza

Justinião Pereira da Costa.
João Luiz de Aguiar.

Termo de protesto.

Aos vinte e tres dias do mez de Fevereiro
de mil novecentos e quinze, nesta Cidade de
Aracaju, adunados e presentes,
compareceram os Senhores Cell
Ignacio Carlos Moreira Moura,
Justiano Pereira de Castro e João
Luiz de Aguilas, esisseram
que, na forma da petição, e de
pachos retos, protestaram,
como protestado tem, para
garantia dos seus direitos, con-
tra a validade da venda da
fazenda da "Boa Vista", situa-
da no districto do Portal, pelo
modo por que afixeram, estrema-
do grande parte da mesma, a que
deram o nome de fazenda da "Lagoa",
estando a fazenda da "Boa Vista", como
está, indivisa, contratos de compra
e venda feitos por Bernardino Cardoso
Alves e seus filhos Lorenzo Os-
car Alves Moura, Oscar Lorenzo
Alves Moura, Siphilophis Alves
Moura e J. Petronio Alves Moura,
(como vendedores), e José Ferreira
Freire Moura, como compradores,
protestando ainda por insensisa-
ção dos prejuizos que lhes possa
causar, do que, por ser constar,
lazo este termo, que assignaram.
Eu, Garrillo Lopes Carneiro, secretario.
Ignacio Carlos Moreira Moura

3

Justiniano Pereira da Costa
João Luiz de Aguilas.

CERTIFICADO, e doufe, ter intimado pessoal-
mente, nesta cidade, aos condemnados Leopoldo
dos Santos e Oséas Terraviva
dos Santos, de todos os conteúdos da pe-
tição e do protesto a elle mencionado,
do que ficaram bem scientes, deixando
de intimar aos demais condemnados por
não encontrá-los nesta cidade, e re-
sidiem no districto do Pontal, onde re-
zidem. Brasilia, 23 de fevereiro
de 1915. Descrição, Camillo Lopes
Cammona

Officio do Senhor Juiz de Direito.
Tendo de per feita a intimação dos de-
mais condemnados constantes da petição
e protesto, residentes no districto do Pon-
tal, e como os officiaes de justiça
deste juizo se achem occupados em
serviços do juiz, prometto nestes
autos a Ex. Sr., a fim de ordenar o
que for de direito. Brasilia, 23
de fevereiro de 1915. Descrição,
Camillo Lopes Cammona
Conclusão

Em mesmo dia supra, faço estes
autos conclusos ao Ex. Sr. Juiz
de Direito do Comarca. Eu, Camillo
Lopes Cammona, o escrevi.

Conclusos

O Doutor Sabino Gomes da Silva, Juiz de
Direito da Comarca de Brasnabhy, na
forma da lei, etc.

Mando ao official de justiça, ad hoc,
Thomé Fernandes Pereira, que, em cumprimento
deste, por mim assignado e a re-
querimento dos Srs. Cel. Ignacio Carlos
Alcoseira Alcorta, Justiniano Pereira
da Costa e João Luiz de Aguilas,
dirija-se ao districto do Pontal ou
de rezidem os condminos Bernar-
dino Cardoso Nunes e seus fillos
Aphilophio Nunes Alcorta e P. Petri-
na Nunes José Ferreira Pereira
Alcorta, e sendo ahi os intimo do
protesto feito pelos requerentes contra
a validade do venda da fazenda da
"Boa Vista", protesto este do tenor se-
quinte: Primo de protesto. Nos vinte e tres
dias do mez de Fevereiro de mil novecentos
e quinze, nesta cidade de Brasnabhy, em
meu cartorio, compareceram os Srs.
Cel. Ignacio Carlos Alcoseira Alcorta, Jus-
tiniano Pereira da Costa e João Luiz
de Aguilas, e disseram que, na forma
da petição e despacho retro, protesta-
vam, como protestado tem, para ga-
rantia dos seus direitos, contra a va-
lidade do venda da fazenda da
"Boa Vista", situada no districto do
Pontal, pelo modo porque a fizeram,

estremando grande parte da mesma, a que deram o nome de fazenda da "Lagoa", estando a fazenda da "Boa Vista", como esta, indisposta; Contracto de compra e venda feito por Bernardino Cardoso Nunes e seus filhos - Loroasto Oscar Nunes Alente, Oscar Loroasto Nunes Alente, Amphilo- phio Nunes Alente e P. Petrina Nunes Alente, como vendedores, e José Ferreira Freire Alente, como comprador, protestando, ainda, por inden- uisacaõ dos prejuizos que lhes possa causar; do que, para constar, lavro este termo, que assignam. Eu, Camillo Lopes Carmo, o escrevi. - assignado - Ignacio Carlos Alente Alente, Justiciano Peseiro do Couto, João Luiz de Aguiar. Que compra em Cidade de 19 de Fevereiro de 1915. Camillo Lopes Carmo secretario de officio, o escrevi.



Camillo Lopes Carmo

Certifico que, em cumprimento do mandado deo deo dirigido-me aos lugares denominados Romfim e Santa Rita, e ali intimei em suas proprias pessoas - José Ferreira Freire Alente Bernardino Cardoso Nunes Amphiphio Nunes Alente e P. Petrina Nunes Alente - de todo contendo do mesmo mandado do que ficaram bem oientes; e deu fe.

Teramunha 26 de Fevereiro de 1915. official sed - hoc Thomé Frez. Vieira.

